



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 05/2026, "Altera dispositivo da Lei nº 913/2006, que autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
82	Sob o nº 119/2026
às 13:48	Horas
Bonf. de Minas - MG 23.03.26	
Servidor Responsável	

II - FUNDAMENTAÇÃO

Após análise do texto aprovado, foram realizadas adequação em observância à técnica legislativa na Ementa do projeto aprovado.

III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que segue com adequações em sua Ementa, objetivando melhor técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator em único turno por (1) votos favoráveis () votos contrários e () abstenções.	
Sala de Comissões 23.03.2026	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Vereador **MARCOS BRANDÃO**
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 23.03.2026	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2026

“Altera dispositivo da Lei nº 913, de 06 de setembro de 2006, que “Autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº 913, de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contribuir financeiramente com as despesas de manutenção da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.044.238/0001-07, até o valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, ____ de _____ de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal